



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

***“MANTÉM O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO
TCE ÀS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015, DE
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO SR.
LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio Favorável do TCE às contas da Administração Financeira relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Leandro José Monteiro da Silva (Prefeito Municipal), com o quorum de 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários.

Art. 2º - O Presidente da Câmara tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de abril de 2017.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente do Poder Legislativo